



LEI Nº 1116/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 15.875,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
154510004	GESTAO DO URBANISMO		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS		
4.4.20.93.01.00.00(3506)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERENCIA DA UNIÃO	824	R\$ 15.875,00
TOTAL			R\$ 15.875,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 15.875,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, Sendo R\$ 11.990,16 provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 3.884,84 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 824, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 28 de Agosto de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL